

PROJETO DE LEI Nº0001 DE 2012
(Da Srta. Maria Eduarda Sousa Tavares)

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas participantes de licitações, pregões e contratações públicas, a presença em seu quadro de funcionários, trabalhadores que estejam no primeiro emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º- Esta Lei institui a obrigatoriedade das empresas participantes em licitações, pregões e contratações públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios terem em seu quadro de funcionários, trabalhadores que estejam no seu primeiro emprego.

§1º Ficam desobrigadas da função as empresas de pequeno porte.

§2º As empresas participantes deverão apresentar dentro do total de seu quadro de funcionários um percentual mínimo de 5% de trabalhadores que estejam no primeiro emprego.

Art.2º- Ficará a cargo das autoridades competentes da elaboração da licitação, pregão ou contratações públicas, determinar quais documentações que comprovem se a participante possui a característica obrigatória citada no *caput* do **Art.1º**.

Parágrafo Único- A documentação necessária para comprovar se a empresa atende a exigência, estará previamente estabelecida em edital.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº0001 DE 2012
(Da Srta. Maria Eduarda Sousa Tavares)

Devido às dificuldades que muitos profissionais sem experiência encontram ao tentar uma vaga no mercado de trabalho, o Projeto de Lei objetiva incentivar as empresas a contratarem trabalhadores que estejam no primeiro emprego, nada mais justo que o poder público exija das empresas que com ele realizem licitações, pregões, e contratações públicas um percentual mínimo de 5% de trabalhadores sem experiência profissional.

O Projeto de Lei não gerará ônus para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, preservará a autonomia da comissão de elaboração dos editais, as empresas não serão prejudicadas, pois abrirão suas portas para novos profissionais demonstrarem sua qualificação e potencial, o Projeto é de interesse público, uma vez que, beneficiará diversos profissionais que aguardam somente uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho.